

Informação aos Encarregados de Educação – 1.º ciclo

Matrículas e Renovação de Matrículas – 2026/2027

Reproduzimos neste documento a informação disponibilizada pelo Ministério da Educação sobre o processo de Matrículas e Renovação de Matrículas para o ano letivo 2026/2027, de acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual e o Despacho n.º 4472-A/2026, de 6 de abril, que define o calendário de matrículas e da renovação de matrículas.

Em 2026, o período de matrícula ou de renovação de matrícula, nos casos em que não é automática, é apresentado pelo Encarregado de Educação, via internet no Portal das Matrículas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao portal eletrónico da Autoridade Tributária e Aduaneira.

É permitida a matrícula e renovação de matrícula nos estabelecimentos de educação e de ensino, em modo presencial, quando não for possível através do portal.

O Encarregado de Educação efetua, na aplicação, todos os procedimentos de matrícula, renovação de matrícula e pedidos de transferência de escola, assegurando que são recolhidos os dados necessários ao cumprimento rigoroso de critérios de seriação e à criação ou consolidação do registo biográfico do/a aluno/a no estabelecimento de educação e ensino que vier a ser colocado.

A renovação de matrícula opera de forma automática, sem necessidade de apresentação de qualquer pedido, sendo o processo de renovação assegurado pelos estabelecimentos de educação e de ensino.

A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA É AUTOMÁTICA NAS SEGUINTE SITUACÕES:

- ✓ Na transição para o 2.º, 3.º e 4.º anos
- ✓ Na manutenção do 2.º, 3.º e 4.º anos, em caso de retenção.

É NECESSÁRIO RECORRER AO PORTAL DAS MATRÍCULAS QUANDO SE PRETENDE:

- ✓ transferência de estabelecimento de ensino;
- ✓ transição de ciclo (mudança do 4.º ano para o 5.º ano de escolaridade);
- ✓ alteração de encarregado de educação.

Calendário das Matrículas/Renovações para 2026/2027:

- ✓ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos - de 1 a 13 de julho

No ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- 1.^a prioridade – alunos com **necessidades educativas específicas**, de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual;
- 2.^a prioridade – alunos que, no ano letivo anterior, **tenham frequentado a educação pré - escolar ou o ensino básico no mesmo agrupamento de escolas**;
- 3.^a prioridade – alunos **com irmãos ou outras crianças e jovens que, comprovadamente, pertençam ao mesmo agregado familiar** e estejam a frequentar o agrupamento de escolas pretendido no ano letivo a que respeita a matrícula, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;
- 4.^a prioridade – alunos **beneficiários de ASE cujos encarregados de educação residam, comprovadamente,** na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 5.^a prioridade – alunos **beneficiários de ASE cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente,** na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 6.^a prioridade – alunos cujos **encarregados de educação residam, comprovadamente,** na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, **dando-se prioridade,** de entre estes, **aos alunos** que, no ano letivo anterior, tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino **do mesmo agrupamento de escolas**;
- 7.^a prioridade – alunos que, no ano letivo anterior, tenham frequentado a educação pré - escolar em **instituições do setor social e solidário** na área de influência do mesmo agrupamento de escolas, **dando-se preferência aos que residam, comprovadamente, mais próximo do estabelecimento de educação e de ensino pretendido**;
- 8.^a prioridade – alunos cujos encarregados de educação desenvolvam a sua **atividade profissional, comprovadamente,** na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 9.^a prioridade – alunos mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate da sua renovação, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de educação e de ensino.

As listas dos alunos admitidos são publicadas a 31 julho de 2026

Moita, 19 de junho de 2026

© Diretor

João Carlos Lopes
(João Carlos Lopes)